



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 27 de Abril de 2023

Edição 1.879 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1513/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções nº 001/2022 celebrado entre os Municípios signatários que visam a ampliação do objeto do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções nº 001/2022, subscrito pelos Municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, que visa constituir a ampliação do objeto e a alteração da nomenclatura do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

Art. 2º. O CISMEL passará a se denominar Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, designado pela sigla CISMEL-NCP.

Art. 3º. Com a ampliação de seu objeto, o CISMEL-NCP terá por finalidade prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas seguintes áreas:

- I – Segurança Pública e Cidadania;
- II – Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;
- III – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV – Obras Públicas e Transporte;
- V – Motomecanização;
- VI – Saúde;
- VII – Educação e Cultura;
- VIII – Esporte, Lazer e Turismo;
- IX – Engenharia, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. A participação do Município de Tamarana como ente consorciado ao CISMEL-NCP, o possibilitará firmar convênios, contratos, acordos de qualquer



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais nas áreas de sua atuação.

Art. 5º. O Município de Tamarana fica autorizado a contratar o Consórcio Público, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 6º. O Município de Tamarana fica autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas pelo Consórcio, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do art. 19 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 25 de abril de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2023 DE 20/04/2023

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME.

CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE TAMARANA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, PROJETOS COMPLEMENTARES, BEM COMO SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 142 DO PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.799.714-3 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, CONFORME C.I. Nº 084/2023 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, C.I. Nº 028/2023 E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS (CÓPIA DO CONVENIO Nº 142/2022, ART, ORÇAMENTO ATUALIZADO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO, ARQUITETÔNICO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, RADIOPROTEÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, APROVAÇÃO DA VISA-PRNACHA I, E II, APROVAÇÃO DA VISA, RELATÓRIO, ART PROJETOS, BDI ASSINADO, COTAÇÕES, CRONOGRAMA CURVA ABC, DADOS, DECLARAÇÕES, FOLHA FECHAMENTO, FOLHA RESUMO E PLANILHA SINTÉTICA), QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATO.

O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO A PREÇOS FIXOS É DE R\$ 1.033.246,65 (UM MILHÃO TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA É DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, CONSIDERANDO O INÍCIO DA CONTAGEM PELO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADA, POR UMA OU MAIS VEZES, SE HOVER ACORDO ENTRE AS PARTES, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS.

TAMARANA, 20 DE ABRIL DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2023 DE 25/04/2023
REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PROCESSO Nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR, CONFORME QUANTIDADES E PRAZOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) CONSULTAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

O VALOR TOTAL DESTES CONTRATO É DE **R\$91.644,00** (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

TAMARANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2023 DE 25/04/2023
REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PROCESSO Nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: RODERO BATAGLINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR, CONFORME QUANTIDADES E PRAZOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) CONSULTAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R\$91.644,00** (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

TAMARANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO Nº 073/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2023, Processo nº 073/2023, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, em áreas internas e externas dos setores pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 28/04/2023, até às 08:30 horas do dia 11/05/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 11/05/2023.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 27 de Abril de 2023.

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 33/2023

Dispõe sobre diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba - PR no dia 28/04/2023 com o objetivo de: Protocolar ofício junto à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná.

Héctor Augusto Siena Gobetti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 26 de abril de 2023

MARIO CESAR FABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



 <p>ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133 Endereço: Aníbal Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 17/2023 Data do Processo: 17/04/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 17/2023
- b) **Nr. Licitação:** 7/2023 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- Data de Homologação:** 17/04/2023
- Objeto da Licitação:** Aquisição de um curso de Capacitação junto a Unypública do Curso: "Papel da Equipe Licitatória na Lei 14.133 Regras para Designação e Atuação" para o servidor Luiz Carlos Mello da Silva.

Participante: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2573Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores - Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores	1.000	sv	2.286,00	2.286,00
Total do Participante:					2.286,00
Total Geral:					2.286,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	R\$ 2.286,00

Tamarana, 17/04/2023

Mário César Fogliano
Presidente

117
037



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br